

Senhores Conselheiros, registro que não serei atingida pela promoção porque não poderei me inscrever, certo que, futuramente a evolução da lista me atinge.

Sobre a manifestação do Conselheiro Wener, penso que não se pode cercear a manifestação de qualquer Conselheiro porque a riqueza do Conselho Superior está nos seus debates pessoais, o que não tira o valor da nova forma de comunicação que é a virtual. Quero dizer com isso que essa nova forma de comunicação é válida mas não preserva aquela riqueza do debate pessoal. Contudo, reconhecendo a urgência que se queria pela natureza da matéria, manifestei minha vontade no sentido de aprovar o texto apresentado com a modificação da forma de realização da sessão de aberta para secreta, tudo para guardar coerência com as manifestações anteriores no sentido de adoção por completo das modificações que a LC 132/09 trouxe para LC 80/94. Manifestei, também, no sentido de que a aprovação na forma daquela del., que se materializou na del. 14, devia ser unânime entre os membros do CS. De maneira, mais clara, digo que se era para abrir mão do debate pessoal para se realizar somente um debate virtual, era para ser de concordância de todos os membros do CS, o que não ocorreu e, por isso, o registro de que a manifestação de todos os Conselheiros é indispensável. Assim, manifesto pela ratificação da del. 14.